

**Aviso de abertura do procedimento concursal de contratação de um Técnico Especializado destinado a desenvolver o projeto “Do Texto à Imagem”, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário**

Abertura de procedimento concursal em epígrafe, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

1. Nos termos do disposto na informação remetida pelo Programa Nacional do Sucesso Escolar torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação), o procedimento concursal de contratação de um Técnico Especializado destinado a desenvolver o projeto “Do Texto à Imagem”, no âmbito do plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário para o preenchimento de um posto de trabalho do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março); Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, cuja escola sede sita na Rua Professor Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, 3720-767 Vila de Cucujães.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal: o presente procedimento concursal é aberto para implementação do projeto “Do Texto à Imagem”, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

6. Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico especializado, de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) desenvolver aprendizagens ativas e significativas em articulação com as diferentes áreas disciplinares;
- b) desenvolver a linguagem e a criatividade, fundindo a palavra à imagem e ao som (cinema);
- c) fomentar a ligação afetiva dos jovens com a escola, introduzindo novas dinâmicas e finalidades;
- d) fomentar o trabalho colaborativo entre docentes, alunos de diferentes níveis de ensino, elementos da comunidade local, dentro e fora da sala de aula;

- e) alargar o Plano Nacional de Cinema a um publico escolar mais vasto;
- f) dinamizar clube/oficina de cinema, encontros, workshops, seminários com especialistas na área do cinema;
- g) articular com movimentos artísticos, associações culturais e recreativas do concelho.

7. Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ou seja, titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta.

8. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

8.1. Exerça ou tenha exercido funções na área do cinema (produção cinematográfica, audiovisual, animação...);

8.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1. Prazo: 3 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

9.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizadas através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email **concurso@aeferreiradasilva.org**, até às 24:00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações solicitadas;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Portefólio em modelo próprio disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

9.3. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

10. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Critérios de Seleção:

- a) A avaliação do portfólio (AP);
- b) Número de anos de experiência profissional na área (EP);
- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

12. Classificação final (CF):

12.1. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida nos critérios de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 30\% (AP) + 35\% (EP) + 35\% (EAC)$$

12.2. A publicação dos resultados obtidos é afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas e na página eletrónica do mesmo.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos.
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção.

12.4. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os critérios de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

12.5. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e valoração dos critérios de seleção a utilizar e a grelha classificativa constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas na página do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

13. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida na totalidade dos critérios de seleção.

13.1. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14. O Procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: José Manuel da Costa Ferreira – Professor (300) e Coordenador do Plano Nacional de Cinema no Agrupamento de Escolas

Vogais efetivos: Maria Graça Medeiros Ferreira Pinheiro – Subdiretora e Estela Maria Soares de Almeida e Silva – Adjunta do Diretor

Vogais suplentes: Inês Oliveira dos Santos Leite – Adjunta do Diretor e Maria Helena Santos Antunes – Adjunta do Diretor

15.1. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, é afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 15 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março).

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março), o presente aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva.

27 de outubro de 2020

O Diretor

---

*(António de Almeida Figueiredo)*